



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

DECISÃO

Em função da quantidade de impugnações ao edital com objetos potencialmente pertinentes, o Agente de Contratação do Município de Pinheiros, procede a seguinte decisão.

Em 14 de outubro de 2025, foi publicado o Pregão Eletrônico nº 059/2025, com data de abertura marcada para o dia 24 de outubro, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, porém o edital responsável pelo referido pregão foi alvo de várias impugnações possivelmente capazes de alterar o objeto do certame.

Não se trata de simples alteração, tendo em vista que, se confirmadas, além de alterar as exigências aos participantes, também modifica o objeto licitado, o que acarretaria na necessidade de reabertura do prazo integral para formulação de propostas.

É importante destacar que é de interesse da Administração realizar licitações com a maior clareza possível, adequando seus editais às peculiaridades de cada objeto. Com a finalidade de que o interesse público seja alcançado de forma eficiente, a Administração sempre assegura tratamento isonômico aos licitantes, bem como a justa competição.

Pelas razões apresentadas, à luz do princípio da Supremacia do Interesse Público e da Eficiência, SUSPENDO INNDEFINIDAMENTE O PREGÃO Nº 059/2025, a fim de analisar pormenorizadamente cada aspecto impugnando, evitando possíveis prejuízos tanto à Administração quanto aos licitantes. Informo, ainda, que após as devidas análises, em breve, o presente certame será retomado.

Sem mais, notifique as licitantes do resultado desta Decisão, disponibilizando-a em sua íntegra no site do Município, sob o endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

www.pinheiros.es.gov.br, na aba pertinente, bem como, no meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pinheiros/ES, 23 de outubro de 2025.

VANEY LACERDA FERNANDES

Agente de Contratação